

**Termo Aditivo n.º 001/2015 ao Contrato n.º 03/2015  
Ref: Pregão Presencial n.º 004/2015-PMFA  
Processo Administrativo de Licitação n.º 01508.2015.030.01**

O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, estado do Pará, entidade de direito público interno, sediado na Avenida J.K., n.º 1.962, Prédio da Prefeitura, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 01.613.388/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALSÉRIO KAZIMIRSKI**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 7.028.899.784, SSP/RS, inscrito no C.P.F. sob o n.º 394.481.180-15, residente e domiciliado na Cidade de Floresta do Araguaia, Avenida Independência, n.º 1.467, junto com o FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sr.º José Carlos Tristão, nomeado pelo Decreto n.º 586 de 57 de fevereiro de 2015, adiante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **G. M. C. TRANSPORTE COLETIVOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Avenida Presidente Prudente, s/n, QD, 47 LT. 11, Loteamento Paraíso, Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.287.965/0001-23 e Inscrição Estadual n.º 15.408.308-9, representada pelo seu sócio, **CLAUDINEI GALIASSI**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado à Rua Andradina n.º 02, Bairro Alto Paraná, Redenção/PA, CEP: 68.550-000, portador da Cédula de Identidade n.º 2.948.546 SSP/SC, e inscrito no CPF sob o n.º 000.113.139-78, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 004/2015-PMFA, Processo n.º 01508.2015.030.01, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO N.º 001/2015** ao **CONTRATO n.º 003/2015**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93, Artigo 57, inciso II, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Sexta – “DO PRAZO”, item “6.1” – “O prazo do contrato será até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 003/2016, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, instrumento do Contrato n.º 003/2015, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Floresta do Araguaia (PA), 30 de dezembro de 2015.

**ALSÉRIO KAZIMIRSKI**  
Prefeito de Floresta do Araguaia/PA

**José Carlos Tristão**  
**FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Decreto nº 586 de 27 de fevereiro de 2015**  
Contratante

**G. M. C. TRANSPORTE COLETIVOS LTDA**  
CNPJ sob o n.º 11.287.965/0001-23  
Sócio: Sr.º **CLAUDINEI GALIASSI**  
CPF/MF sob o n.º 000.113.139-78